

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo de Ouro Fino.”

O presente parecer trata da análise do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 3.647/2026, que propõe a criação do cargo efetivo de Farmacêutico de Estratégias no âmbito do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, com jornada semanal de 40 horas e vencimento base de R\$ 5.306,01. A avaliação foi realizada em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Constituição Federal, da LDO e do PPA vigentes.

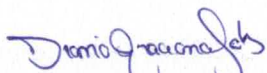
Com base nos dados apresentados, verificou-se que as despesas líquidas com pessoal e encargos totalizaram R\$ 57.468.242,64 em dezembro de 2025, correspondendo a 33% da Receita Corrente Líquida de R\$ 174.400.000,00. A criação do novo cargo representará acréscimo estimado de R\$ 92.480,00 anuais, considerando vencimentos e encargos, sem comprometer os limites legais de despesa com pessoal.

As projeções indicam que os índices permanecerão em 33,54% para 2026, 35,48% para 2027 e 37,55% para 2028, valores inferiores ao limite prudencial de 51,30% e ao limite máximo de 54% fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Constatou-se também a existência de disponibilidade orçamentária e compatibilidade da despesa com as metas fiscais e o planejamento plurianual do município, não havendo impacto negativo sobre o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, conclui-se que a criação do cargo é viável do ponto de vista contábil e orçamentário, atende integralmente à legislação vigente e não compromete o equilíbrio fiscal do Município de Ouro Fino, sendo, portanto, favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 3.647/2026.

Ouro Fino/MG, 13 de fevereiro de 2026.



Diana Graciano Felis
Assessora Contábil